



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$80;  
de mais de duas páginas \$90 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Decretos n.ºs 26:392 e 26:393** — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Caridade, da freguesia de S. Nicolau, da cidade de Lisboa, e do Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco, da freguesia de Santa Cruz, da cidade de Coimbra.

### Ministério das Finanças:

**Decreto-lei n.º 26:394** — Manda subsistir a pensão de sangue que, pelo decreto n.º 19:495, foi concedida a Alda Amélia de Sacadura Freire Cabral Ribeiro de Albuquerque, irmã do capitão de fragata Artur de Sacadura Freire Cabral.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Governo Finlandês ratificado a Convenção para a melhoria da situação dos feridos e doentes nos exércitos em campacha, assinada em Gênebra a 27 de Julho de 1929.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 8:376** — Torna extensiva a todos os militares em serviço dependente do Ministério, quer dos quadros metropolitanos, quer dos quadros coloniais, a doutrina dos decretos n.ºs 19:805 e 20:527 (reembolso de descontos aos militares presos ou suspensos das suas funções quando ilibados de culpas).

### Ministério da Instrução Pública:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Assistência

#### Decreto n.º 26:392

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Caridade da freguesia de S. Nicolau, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

#### Cofre do culto:

1 capelão . . . . .	2.400\$00
1 capelão . . . . .	2.400\$00
1 menino de capela (a) . . . . .	1.800\$00
1 organista . . . . .	480\$00
1 servente . . . . .	1.440\$00
1 sineiro . . . . .	480\$00

#### Cofre da caridade:

2 professoras, a 5.400\$ . . . . .	10.800\$00
2 ajudantes professoras, a 1.800\$ . . . . .	3.600\$00
1 médico . . . . .	1.200\$00
1 escriturário . . . . .	3.600\$00
1 contínuo andador (a) . . . . .	1.800\$00
1 vigilante . . . . .	1.440\$00
1 porteira (a) . . . . .	1.440\$00

(a) Têm também casa de habitação.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Março de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

#### Decreto n.º 26:393

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco, da freguesia de Santa Cruz, da cidade de Coimbra, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 comissário-capelão . . . . .	240\$00
1 cartorário . . . . .	3.600\$00
1 médico (gratuito).	
1 mordomo-fiscal . . . . .	3.600\$00
1 religiosa directora dos serviços . . . . .	600\$00
1 religiosa encarregada dos serviços da cozinha . . . . .	600\$00
1 religiosa enfermeira . . . . .	600\$00
1 religiosa ajudante de enfermeira . . . . .	600\$00
1 criada . . . . .	400\$00
1 barbeiro . . . . .	180\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Março de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto-lei n.º 26:394

Considerando que o decreto n.º 19:495, de 23 de Março de 1931, concedendo uma pensão de sangue a Alda Amélia de Sacadura Freire Cabral Ribeiro de Albuquerque, como irmã do capitão de fragata Artur de Sa-

cadura Freire Cabral, teve em vista proporcionar-lhe meios que suavizassem a sua difícil situação e a de seus filhos, por ter o marido interdito e internado em manicomio;

Considerando que aquele decreto só mandava pagar a pensão enquanto seu marido se conservasse naquele estado, na esperança de que este se curasse e pudesse então prover às necessidades da família;

Considerando que, tendo este falecido, a situação desta senhora não se modificou de forma a dispensar a pensão;

Usando da faculdade conferida pela 2.<sup>a</sup> parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Subsiste a pensão de sangue que, pelo decreto n.º 19:495, de 23 de Março de 1931, foi concedida a Alda Amélia de Sacadura Freire Cabral Ribeiro de Albuquerque, enquanto a interessada se mantiver no estado de viúva, e até o mais novo de seus filhos atingir a maioridade ou, estando a estudar com aproveitamento, acabar os seus estudos.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Março de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Manuel Ortins de Bettencourt — Armindo Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Políticos

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação da Suíça, o Governo Finlandês ratificou em 8 de Fevereiro de 1936 a Convenção para a melhoria da situação dos feridos e doentes nos exércitos em campanha, assinada em Genebra a 27 de Julho de 1929.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 29 de Fevereiro de 1936. — O Secretário Geral, Luiz T. de Sampaio.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Portaria n.º 8:376

Sendo de toda a justiça que a doutrina dos decretos n.ºs 19:805 e 20:527, respectivamente de 30 de Maio e 19 de Novembro de 1931, seja extensiva a todos os militares em serviço dependente do Ministério das Colónias, quer dos quadros metropolitanos, quer dos quadros coloniais: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português:

1.º Que sejam publicados e observados em todas as colónias os decretos n.ºs 19:805 e 20:527, respectivamente de 30 de Maio e 19 de Novembro de 1931;

2.º Que as disposições do decreto n.º 19:805, de 30 de Maio de 1931, só sejam aplicadas a casos verificados posteriormente à data da publicação da presente portaria.

*Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.*

Ministério das Colónias, 4 de Março de 1936. — O Ministro das Colónias, Francisco José Vieira Machado.

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

### 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que por despacho de 26 do corrente foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 25.777\$ de «Bolsas de estudo para fora do País» para «A centros de estudo e publicações» inscrita no capítulo 2.º, artigo 28.º, n.º 1) do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o ano económico de 1936.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Fevereiro de 1936. — O Chefe da Repartição, Carlos Bandeira Codina.